

**EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MODA E FIGURINO****EDITAL Nº 16/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM MODA E FIGURINO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás publica orientações complementares para as matrículas aos candidatos classificados em primeira chamada para o curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MODA E FIGURINO**, para o período de 2026.2.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas em primeira chamada, pelo <i>site</i> https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2921&situacao=A&tipo=ead	04/08/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para matrícula em primeira chamada .	04/08/2026
3	Período para realizar a postagem da Documentação de Matrícula, EM ARQUIVO ELETRÔNICO ÚNICO (ver lista), via upload pelo site: https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2921&situacao=A&tipo=ead	04/08/2026 a 10/08/2026
4	Atualização/correção de documentos pelos candidatos a pedido da CORAE ou da Secretaria de Pós-Graduação, quando for o caso. Atenção ao link “ Respostas dos uploads ” disponível no início da página do processo seletivo, é por esse link que você verá se há algum documento indeferido. Se houver, atualize a documentação neste período.	13/08/2026 a 14/08/2026
5	Divulgação do Resultado Final dos candidatos que terão a matrícula efetivada, de acordo com a ordem de classificação.	18/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais

mudanças no endereço eletrônico:

<https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2921&situacao=A&tipo=ead>.

1.2. Pedidos de informação **sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail:**

- Polo Formosa, Jaraguá e Planaltina: spg.aparecida@ifg.edu.br
- Polo Senador Canedo: corae.senadorcanedo@ifg.edu.br
- Polo Goiânia: corae.goianiaoste@ifg.edu.br

2. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 2.1. Os candidatos que tiverem o nome divulgado na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula deverão fazer o upload da documentação de matrícula, pelo endereço eletrônico: <https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2921&situacao=A&tipo=ead>.
- 2.2. O candidato deverá realizar o upload dos documentos comprobatórios para matrícula, constantes no Item 4 deste Edital, **EM ARQUIVO ELETRÔNICO ÚNICO**, no **formato PDF**, no campo indicado na página do processo seletivo.
- 2.3. **O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.**
- 2.4. Os candidatos que não postarem a documentação no período estabelecido no cronograma, constante no item 1 deste Edital, perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da Chamada para, e do processo seletivo.
- 2.5. O Resultado Final será publicado após a análise da documentação enviada para matrícula.
- 2.6. A participação na Chamada para Matrícula implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 3.7 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Curso de Graduação.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no edital Principal e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. **O candidato que não realizar a postagem da documentação de matrícula, no período estipulado no cronograma constante no item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.**
- 3.7. Os candidatos constantes na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula deverão preencher o formulário de matrícula e realizar o upload, por meio do *link* disponível na página do Processo Seletivo, **EM ARQUIVO ÚNICO, NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO**, durante o período previsto no item 1 do cronograma, dos seguintes documentos:
- A. documento oficial de identificação civil com foto e número de CPF;
 - B. comprovante de residência;
 - C. comprovante de quitação eleitoral;
 - D. Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64);
 - E. Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação;
 - F. termo de responsabilidade e veracidade documental.

- 3.8. Caso seja entregue a declaração de conclusão, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado de Conclusão no prazo máximo de **90 dias**, após o início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- 3.9. Durante o período de envio da documentação, a CORAE ou Secretaria de Pós-Graduação do câmpus analisará a documentação encaminhada pelo estudante e apresentará o resultado da análise, na página do processo seletivo, por meio do link **“Respostas dos uploads”**.
- a) Resultado DEFERIDO: a documentação do (candidato) está correta. **Após a divulgação do resultado final os candidatos terão a matrícula efetivada.**
 - b) Resultado INDEFERIDO: **o candidato precisa encaminhar, pelo mesmo espaço de upload, o documento ajustado, conforme a fundamentação apresentada junto ao resultado de indeferimento.**
 - c) Qualquer dúvida o estudante poderá entrar em contato com a CORAE ou a Secretaria de Pós-Graduação do câmpus ao qual o polo de apoio presencial está vinculado (ver item 1.2).
- 3.10. Caso o candidato não preencha o formulário de matrícula e/ou não envie a documentação no prazo estipulado por este edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.11. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem desfoques, borrões ou reflexos. Priorize a digitalização por meio de scanner ou celular com aplicativos próprios para este fim. Antes de submeter a documentação, certifique-se de que os arquivos digitalizados estão legíveis e de acordo com as instruções. **Atenção: documentação ilegível poderá desclassificar o candidato.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente Edital Complementar de Matrículas vincula as regras do Edital nº 43/2025, no que couber.
- 4.2. As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2806&situacao=A&tipo=ead>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 4.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

03/08/2026

Câmpus Aparecida de Goiânia
Câmpus Goiânia Oeste
Câmpus Senador Canedo
Diretoria de Educação a Distância